Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1895 ,DE 10 DE maio DE 1985.

Dá denominação a logradouro público municipal. " RUA GERALDO DE PAULA " Bairro Paraíso.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA GERALDO DE PAULA", o logradouro público municipal conhecido por Rua "4", localizado no Loteamento Ponte Alta, 4ª Zona, Bairro Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO